



**CAPSEM – CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS**

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL N.º 02/2025

**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REFORMA DO ARQUIVO DO CAPSEM**

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de serviços de engenharia para elaboração e acompanhamento de projeto de engenharia executiva, memorial descritivo e planilha orçamentária, visando a reforma do arquivo do CAPSEM, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação emergencial justifica-se tendo em vista a necessidade de garantir a segurança estrutural, que se encontra em péssimas condições e com perigo de desabamento, a preservação do acervo documental e a adequação do ambiente do arquivo às normas vigentes, evitando danos irreversíveis.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação será realizada nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre contratações emergenciais para evitar prejuízos ou riscos à segurança de pessoas, obras, serviços e bens públicos.

4. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

a) A contratação de empresa de engenharia tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

b) O prazo para entrega do projeto de reforma do arquivo é de 45 dias, contados da assinatura do contrato.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1. Qualificação Técnica

A empresa deverá apresentar:

- Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA ou CAU);
- Declaração de disponibilidade de equipe técnica qualificada, incluindo engenheiro civil/arquiteto responsável;

5.2. Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
- Balanço patrimonial do último exercício;

5.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Regularidade junto ao FGTS.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O projeto deverá ser elaborado mediante vistoria na sede do CAPSEM, localizada na Avenida Mauá, n.º 221, Centro de Carazinho/RS e, posteriormente, o projeto deverá ser entregue presencialmente à direção da autarquia.

7. VISTORIA TÉCNICA

A vistoria poderá ser realizada na sede do CAPSEM, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min. e das 13h30min. às 17h, no prazo máximo de 5 dias úteis após a assinatura do contrato, com o objetivo de obter prévio conhecimento dos serviços a serem realizados, bem como o esclarecimento de eventuais dúvidas acerca das condições referentes ao objeto desta contratação e condições para o efetivo cumprimento de suas obrigações.

Ainda, para elaboração da proposta de orçamento, poderá comparecer no CAPSEM, de 18/02/2025 à 24/02/2025, nos horários de funcionamento do órgão acima explanados.

8. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá realizar os seguintes serviços:

- a) Diagnóstico técnico das condições estruturais do arquivo;
- b) Levantamento de necessidades para adequação do espaço às normas vigentes;
- c) Elaboração de projeto executivo de engenharia, incluindo planta baixa, cortes, elevações, detalhamentos, especificações técnicas e orçamento detalhado;
- e) Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- f) Relatório técnico com sugestões e diretrizes para execução da obra;
- g) Acompanhamento de execução e fiscalização da obra.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A empresa contratada deverá fornecer todo o material, pessoal e equipamentos necessários para a elaboração do projeto, sendo única e exclusiva responsável pelo mesmo;
- b) A empresa responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a terceiros ou a patrimônio público, ocasionados por seus funcionários em serviço;
- c) A empresa não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato firmado;

d) Deverá manter a direção da autarquia atualizada quanto ao andamento da elaboração do projeto;

e) Sanar, imediatamente, quaisquer irregularidades ou defeitos verificados quando da vistoria ou elaboração do projeto;

f) Ainda, deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes a segurança do trabalho, as quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a vistoria e elaboração do projeto dentro das normas do contrato;

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos da contratação;

d) Notificar, por escrito, a CONTRATADA da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;

e) Documentar as ocorrências havidas na execução contratual;

f) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

g) Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto contratual que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A proposta de preço deverá ser encaminhada para o seguinte e mail: atendimento@capsem.com.br ou entregue pessoalmente nas dependências do CAPSEM.

A proposta de preço deverá incluir todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, como impressão de mapas, memoriais, emissão de Responsabilidade Técnica – RRT, Nota Fiscal, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Ainda, a empresa deverá fornecer via digitalizada do laudo técnico, bem como do projeto.

A proposta deverá:

a) conter o CNPJ e a razão social da empresa;

b) ser assinada por representante legal;

c) ser digitalizada e encaminhada para e mail: atendimento@capsem.com.br;

d) Ter validade mínima de 30 (trinta) dias.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para realização dos serviços será de:

a) Vistoria: 5 dias;

b) Apresentação de laudo técnico: 10 dias;

c) Projeto: 30 dias.

d) Prazo para entrega final do projeto: 45 dias.

Os prazos acima iniciam sua contagem a partir da data da assinatura do contrato.

13. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do gestor da autarquia.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus à autarquia. E, dessa maneira, a fiscalização exercida pela autarquia, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a CONTRATADA de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.

14. FORMA DE PAGAMENTO

Para execução dos serviços constantes no termo de referência, a CONTRATADA receberá da autarquia o valor que propuser na licitação, sendo o de menor valor, de acordo com os serviços executados no período de medição, quando da entrega final do projeto.

Carazinho/RS, 17 de fevereiro de 2025.

Responsáveis pela elaboração do Processo de Dispensa:

- 1.
- 2.
- 3.

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

Vanessa Oliveira Behnen

Parecer da assessoria jurídica: